

Seguros Acionistas, submetendo à apreciação de V.S.as, os Relatórios da Administração e as Demonstrações Contábeis da Crefisa Seguros S.A. ("Seguradora"), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, acompanhadas das respectivas NOTAS EXPLICATIVAS. A Portaria SUSEP nº 7.177, de agosto

de 2018, concedeu autorização para operar seguros de danos e pessoas em todo o território nacional. Iniciando suas operações com venda de seguros de vida em fevereiro de 2023, seguro prestamista em junho de 2023 e seguro educacional em outubro de 2023. A Crefisa Seguros S.A. ("Seguradora") é uma sociedade anônima fechada. Em conformidade com a solicitação do departamento CMOOC (Coordenação de Monitoramento de Solvência e Contabilidade), foram reclassificados para os grupos de custos de aquisições, valores contabilizados anteriormente em despesas administrativas. As contabilizações também

Crefisa Seguros S.A.

C.N.P.J. 50.662.436/0001-14
Relatório da Administração

tiveram reflexo nos diferimentos dos custos de aquisições, seguindo os preceitos e normas da SUSEP. As alterações não tiveram impacto material nos resultados publicados em 2023. Detalhes adicionais podem ser encontrados na nota explicativa nº 2e. **Desempenho Operacional:** Operando nacionalmente no segmento S3, a Seguradora registrou prêmio superior de R\$ 31,3 bilhões durante o exercício de 2024 (R\$ 4,1 bilhões em 2023), representando um aumento de 665%. O resultado financeiro foi de R\$ 2,2 bilhões em 2024 (R\$ 2,5 milhões em 2023). O lucro do exercício foi de R\$ 1,2 bilhões (R\$ 518 mil

BALANÇO PATRIMONIAL Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores Expressos em milhares de reais)

	N.E. 2024	2023
ATIVO	20.065	21.866
Circulante	94	514
Caixa e bancos	4.187,78	21.079
Títulos de renda fixa	6.150	1.755
Cota de fundo de investimento	12.628	19.324
Créditos das operações com seguros	5	7
Prêmios a receber	5	7
Outros créditos operacionais	6	9
Títulos e créditos a receber	19	138
Despesas antecipadas	8	138
Custos de aquisição diferidos	9	1.029
Ativo não circulante	4	34.315
Aplicações	4	34.315
Títulos de renda fixa	34.315	5.560
Títulos e créditos a receber	10	12
Depósitos judiciais e fiscais	10	12
Custos de aquisição diferidos	9	2.938
Total do ativo	57.330	27.788

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores Expressos em milhares de reais)

	N.E. 2024	2023
PASSIVO	10.111	1.878
Circulante	2.146	230
Contas a pagar	11	1.576
Obrigações a pagar	42	16
Impostos e encargos sociais a recolher	51	21
Encargos trabalhistas	12	476
Impostos e contribuições	13	37
Depósitos judiciais e fiscais	14	6
Despesas antecipadas	15	7.923
Provisões técnicas – seguros (pessoas)	23.207	1.269
Passivo não circulante	15	23.092
Provisões técnicas – seguros (pessoas)	15	23.092
Outros débitos	16	115
Provisões judiciais	16	115
Patrimônio líquido	17	24.012
Capital social	20.000	20.000
Reservas de lucros	4.012	2.781
Total do passivo	57.330	27.788

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores expressos em milhares de reais, exceto lucro líquido por ação)

	N.E. 2024	2023
Prêmios emitidos	31.284	4.086
(-)/ Variações das provisões técnicas de prêmios	(26.731)	(3.955)
(+) Prêmios ganhos	18a	4.553
(-) Sinistros ocorridos	18b	(1.299)
(-) Custos de aquisição	18c	(641)
Comissões sobre prêmios	(4.138)	(482)
Varição do custo de aquisição diferido	3.497	469
(+) Outras receitas e despesas operacionais	230	20
(-) Despesas administrativas	18d	(1.982)
(-) Despesas com tributos	18e	(969)
(-) Resultado financeiro	18f	2.238
(-) Resultado operacional	2.130	819
(-) Resultado antes dos impostos e participações	2.130	819
(-) Imposto de Renda	19	(543)
(-) Contribuição Social	19	(344)
(-) Participações sobre o lucro	(12)	(12)
(-) Lucro líquido/prejuízo	1.231	518
(/) Quantidade de ações	20.000.000	20.000.000
(-) Lucro líquido por ação	0,06	0,03

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRRANGENTE Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores expressos em milhares de reais)

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	1.231	518
Outros resultados abrangentes	1.231	518
Total dos resultados abrangentes, líquido de efeitos tributários	1.231	518

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	20.000	2.263	-	518	-	22.263
Lucro líquido do exercício	-	26	-	518	-	544
Reserva Legal	-	-	492	-	-	492
Reserva estatutária	-	-	-	-	-	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	20.000	2.781	-	2.681	-	25.462
Lucro líquido do exercício	-	134	-	2.681	-	2.815
Reserva Legal	-	-	492	-	-	492
Reserva estatutária	-	-	-	-	-	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	20.000	4.012	-	24.012	-	28.024

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A Crefisa Seguros S.A. ("Seguradora") é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objeto social realizar operações de seguros de danos e pessoas em todo território nacional conforme Portaria nº 7.177, de 20 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2018, nos termos da legislação vigente, e demais normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), operando exclusivamente com a comercialização de seguros de danos e pessoas, classificada na categoria S3, com sede na Rua Canadá, nº 387, Jardim América, Capital, São Paulo, atuando na modalidade de seguro de vida em grupo, previdenciária, previdência prestamista individual (ramo 1377) e o seguro educacional individual (ramo 1380), únicos produtos comercializados até 31 de dezembro de 2024. **2. BASE PARA APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** a) **Declaração de conformidade:** Em consonância à Circular SUSEP nº 648/2021, as demonstrações contábeis foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às sociedades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando referendadas pela SUSEP. As demonstrações contábeis estão preparadas em conformidade com os modelos de publicação estabelecidos pela referida circular e segundo os critérios de comparabilidade. b) **Base de elaboração:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, assim como análise dos demais riscos para determinação de outras provisões. c) **Aplicação retrospectiva de demonstrações contábeis:** A partir de 1º de janeiro de 2023, a Seguradora adotou a metodologia de cadeia de Markov, constituindo a RVR (Redução do Valor Recuperável), conforme a seguir:

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As seções a seguir descrevem as principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações contábeis: a) **Caixa e equivalente de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses ou menos, com risco insignificante de mudança de valor e vencimento que não afetam a vinculação com ativos garantidores. b) **Instrumentos financeiros:** Um instrumento financeiro é classificado no momento do reconhecimento inicial, de acordo com as seguintes categorias: i. **Ativo financeiro:** Um instrumento financeiro é classificado como ativo financeiro se o titular tem o direito de receber o valor em dinheiro, em moeda ou em outro ativo financeiro. ii. **Ativo financeiro:** Os ativos financeiros para cobertura técnica devem ser registrados do valor justo por meio do resultado; iii. **Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. A Seguradora não possui operações com empréstimos na data de encerramento das demonstrações contábeis; e iv. **Instrumentos financeiros derivativos:** A Seguradora não possui instrumentos financeiros derivativos na data de encerramento das demonstrações contábeis nem efetuou transações com instrumentos derivativos durante o período. d) **Passivos financeiros:** Compreendem, substancialmente, fornecedores, impostos e contribuições e outras contas a pagar que são reconhecidas inicialmente ao valor justo. e) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A aplicação da norma IFRS 9 (*International Financial Reporting Standards*), traduzida pelo CPC 48 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) estabelece regras para o reconhecimento de perdas de crédito, incluindo, mas não se limitando a: i. **Ativo financeiro:** Um ativo financeiro é classificado como ativo financeiro se o titular tem o direito de receber o valor em dinheiro, em moeda ou em outro ativo financeiro. ii. **Ativo financeiro:** Os ativos financeiros para cobertura técnica devem ser registrados do valor justo por meio do resultado; iii. **Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. A Seguradora não possui operações com empréstimos na data de encerramento das demonstrações contábeis; e iv. **Instrumentos financeiros derivativos:** A Seguradora não possui instrumentos financeiros derivativos na data de encerramento das demonstrações contábeis nem efetuou transações com instrumentos derivativos durante o período. d) **Passivos financeiros:** Compreendem, substancialmente, fornecedores, impostos e contribuições e outras contas a pagar que são reconhecidas inicialmente ao valor justo. e) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A aplicação da norma IFRS 9 (*International Financial Reporting Standards*), traduzida pelo CPC 48 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) estabelece regras para o reconhecimento de perdas de crédito, incluindo, mas não se limitando a: i. **Ativo financeiro:** Um ativo financeiro é classificado como ativo financeiro se o titular tem o direito de receber o valor em dinheiro, em moeda ou em outro ativo financeiro. ii. **Ativo financeiro:** Os ativos financeiros para cobertura técnica devem ser registrados do valor justo por meio do resultado; iii. **Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. A Seguradora não possui operações com empréstimos na data de encerramento das demonstrações contábeis; e iv. **Instrumentos financeiros derivativos:** A Seguradora não possui instrumentos financeiros derivativos na data de encerramento das demonstrações contábeis nem efetuou transações com instrumentos derivativos durante o período. d) **Passivos financeiros:** Compreendem, substancialmente, fornecedores, impostos e contribuições e outras contas a pagar que são reconhecidas inicialmente ao valor justo. e) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A aplicação da norma IFRS 9 (*International Financial Reporting Standards*), traduzida pelo CPC 48 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) estabelece regras para o reconhecimento de perdas de crédito, incluindo, mas não se limitando a: i. **Ativo financeiro:** Um ativo financeiro é classificado como ativo financeiro se o titular tem o direito de receber o valor em dinheiro, em moeda ou em outro ativo financeiro. ii. **Ativo financeiro:** Os ativos financeiros para cobertura técnica devem ser registrados do valor justo por meio do resultado; iii. **Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. A Seguradora não possui operações com empréstimos na data de encerramento das demonstrações contábeis; e iv. **Instrumentos financeiros derivativos:** A Seguradora não possui instrumentos financeiros derivativos na data de encerramento das demonstrações contábeis nem efetuou transações com instrumentos derivativos durante o período. d) **Passivos financeiros:** Compreendem, substancialmente, fornecedores, impostos e contribuições e outras contas a pagar que são reconhecidas inicialmente ao valor justo. e) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A aplicação da norma IFRS 9 (*International Financial Reporting Standards*), traduzida pelo CPC 48 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) estabelece regras para o reconhecimento de perdas de crédito, incluindo, mas não se limitando a: i. **Ativo financeiro:** Um ativo financeiro é classificado como ativo financeiro se o titular tem o direito de receber o valor em dinheiro, em moeda ou em outro ativo financeiro. ii. **Ativo financeiro:** Os ativos financeiros para cobertura técnica devem ser registrados do valor justo por meio do resultado; iii. **Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. A Seguradora não possui operações com empréstimos na data de encerramento das demonstrações contábeis; e iv. **Instrumentos financeiros derivativos:** A Seguradora não possui instrumentos financeiros derivativos na data de encerramento das demonstrações contábeis nem efetuou transações com instrumentos derivativos durante o período. d) **Passivos financeiros:** Compreendem, substancialmente, fornecedores, impostos e contribuições e outras contas a pagar que são reconhecidas inicialmente ao valor justo. e) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A aplicação da norma IFRS 9 (*International Financial Reporting Standards*), traduzida pelo CPC 48 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) estabelece regras para o reconhecimento de perdas de crédito, incluindo, mas não se limitando a: i. **Ativo financeiro:** Um ativo financeiro é classificado como ativo financeiro se o titular tem o direito de receber o valor em dinheiro, em moeda ou em outro ativo financeiro. ii. **Ativo financeiro:** Os ativos financeiros para cobertura técnica devem ser registrados do valor justo por meio do resultado; iii. **Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. A Seguradora não possui operações com empréstimos na data de encerramento das demonstrações contábeis; e iv. **Instrumentos financeiros derivativos:** A Seguradora não possui instrumentos financeiros derivativos na data de encerramento das demonstrações contábeis nem efetuou transações com instrumentos derivativos durante o período. d) **Passivos financeiros:** Compreendem, substancialmente, fornecedores, impostos e contribuições e outras contas a pagar que são reconhecidas inicialmente ao valor justo. e) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A aplicação da norma IFRS 9 (*International Financial Reporting Standards*), traduzida pelo CPC 48 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) estabelece regras para o reconhecimento de perdas de crédito, incluindo, mas não se limitando a: i. **Ativo financeiro:** Um ativo financeiro é classificado como ativo financeiro se o titular tem o direito de receber o valor em dinheiro, em moeda ou em outro ativo financeiro. ii. **Ativo financeiro:** Os ativos financeiros para cobertura técnica devem ser registrados do valor justo por meio do resultado; iii. **Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. A Seguradora não possui operações com empréstimos na data de encerramento das demonstrações contábeis; e iv. **Instrumentos financeiros derivativos:** A Seguradora não possui instrumentos financeiros derivativos na data de encerramento das demonstrações contábeis nem efetuou transações com instrumentos derivativos durante o período. d) **Passivos financeiros:** Compreendem, substancialmente, fornecedores, impostos e contribuições e outras contas a pagar que são reconhecidas inicialmente ao valor justo. e) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A aplicação da norma IFRS 9 (*International Financial Reporting Standards*), traduzida pelo CPC 48 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) estabelece regras para o reconhecimento de perdas de crédito, incluindo, mas não se limitando a: i. **Ativo financeiro:** Um ativo financeiro é classificado como ativo financeiro se o titular tem o direito de receber o valor em dinheiro, em moeda ou em outro ativo financeiro. ii. **Ativo financeiro:** Os ativos financeiros para cobertura técnica devem ser registrados do valor justo por meio do resultado; iii. **Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. A Seguradora não possui operações com empréstimos na data de encerramento das demonstrações contábeis; e iv. **Instrumentos financeiros derivativos:** A Seguradora não possui instrumentos financeiros derivativos na data de encerramento das demonstrações contábeis nem efetuou transações com instrumentos derivativos durante o período. d) **Passivos financeiros:** Compreendem, substancialmente, fornecedores, impostos e contribuições e outras contas a pagar que são reconhecidas inicialmente ao valor justo. e) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A aplicação da norma IFRS 9 (*International Financial Reporting Standards*), traduzida pelo CPC 48 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) estabelece regras para o reconhecimento de perdas de crédito, incluindo, mas não se limitando a: i. **Ativo financeiro:** Um ativo financeiro é classificado como ativo financeiro se o titular tem o direito de receber o valor em dinheiro, em moeda ou em outro ativo financeiro. ii. **Ativo financeiro:** Os ativos financeiros para cobertura técnica devem ser registrados do valor justo por meio do resultado; iii. **Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. A Seguradora não possui operações com empréstimos na data de encerramento das demonstrações contábeis; e iv. **Instrumentos financeiros derivativos:** A Seguradora não possui instrumentos financeiros derivativos na data de encerramento das demonstrações contábeis nem efetuou transações com instrumentos derivativos durante o período. d) **Passivos financeiros:** Compreendem, substancialmente, fornecedores, impostos e contribuições e outras contas a pagar que são reconhecidas inicialmente ao valor justo. e) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A aplicação da norma IFRS 9 (*International Financial Reporting Standards*), traduzida pelo CPC 48 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) estabelece regras para o reconhecimento de perdas de crédito, incluindo, mas não se limitando a: i. **Ativo financeiro:** Um ativo financeiro é classificado como ativo financeiro se o titular tem o direito de receber o valor em dinheiro, em moeda ou em outro ativo financeiro. ii. **Ativo financeiro:** Os ativos financeiros para cobertura técnica devem ser registrados do valor justo por meio do resultado; iii. **Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. A Seguradora não possui operações com empréstimos na data de encerramento das demonstrações contábeis; e iv. **Instrumentos financeiros derivativos:** A Seguradora não possui instrumentos financeiros derivativos na data de encerramento das demonstrações contábeis nem efetuou transações com instrumentos derivativos durante o período. d) **Passivos financeiros:** Compreendem, substancialmente, fornecedores, impostos e contribuições e outras contas a pagar que são reconhecidas inicialmente ao valor justo. e) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A aplicação da norma IFRS 9 (*International Financial Reporting Standards*), traduzida pelo CPC 48 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) estabelece regras para o reconhecimento de perdas de crédito, incluindo, mas não se limitando a: i. **Ativo financeiro:** Um ativo financeiro é classificado como ativo financeiro se o titular tem o direito de receber o valor em dinheiro, em moeda ou em outro ativo financeiro. ii. **Ativo financeiro:** Os ativos financeiros para cobertura técnica devem ser registrados do valor justo por meio do resultado; iii. **Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. A Seguradora não possui operações com empréstimos na data de encerramento das demonstrações contábeis; e iv. **Instrumentos financeiros derivativos:** A Seguradora não possui instrumentos financeiros derivativos na data de encerramento das demonstrações contábeis nem efetuou transações com instrumentos derivativos durante o período. d) **Passivos financeiros:** Compreendem, substancialmente, fornecedores, impostos e contribuições e outras contas a pagar que são reconhecidas inicialmente ao valor justo. e) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A aplicação da norma IFRS 9 (*International Financial Reporting Standards*), traduzida pelo CPC 48 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) estabelece regras para o reconhecimento de perdas de crédito, incluindo, mas não se limitando a: i. **Ativo financeiro:** Um ativo financeiro é classificado como ativo financeiro se o titular tem o direito de receber o valor em dinheiro, em moeda ou em outro ativo financeiro. ii. **Ativo financeiro:** Os ativos financeiros para cobertura técnica devem ser registrados do valor justo por meio do resultado; iii. **Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. A Seguradora não possui operações com empréstimos na data de encerramento das demonstrações contábeis; e iv. **Instrumentos financeiros derivativos:** A Seguradora não possui instrumentos financeiros derivativos na data de encerramento das demonstrações contábeis nem efetuou transações com instrumentos derivativos durante o período. d) **Passivos financeiros:** Compreendem, substancialmente, fornecedores, impostos e contribuições e outras contas a pagar que são reconhecidas inicialmente ao valor justo. e) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A aplicação da norma IFRS 9 (*International Financial Reporting Standards*), traduzida pelo CPC 48 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) estabelece regras para o reconhecimento de perdas de crédito, incluindo, mas não se limitando a: i. **Ativo financeiro:** Um ativo financeiro é classificado como ativo financeiro se o titular tem o direito de receber o valor em dinheiro, em moeda ou em outro ativo financeiro. ii. **Ativo financeiro:** Os ativos financeiros para cobertura técnica devem ser registrados do valor justo por meio do resultado; iii. **Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. A Seguradora não possui operações com empréstimos na data de encerramento das demonstrações contábeis; e iv. **Instrumentos financeiros derivativos:** A Seguradora não possui instrumentos financeiros derivativos na data de encerramento das demonstrações contábeis nem efetuou transações com instrumentos derivativos durante o período. d) **Passivos financeiros:** Compreendem, substancialmente, fornecedores, impostos e contribuições e outras contas a pagar que são reconhecidas inicialmente ao valor justo. e) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A aplicação da norma IFRS 9 (*International Financial Reporting Standards*), traduzida pelo CPC 48 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) estabelece regras para o reconhecimento de perdas de crédito, incluindo, mas não se limitando a: i. **Ativo financeiro:** Um ativo financeiro é classificado como ativo financeiro se o titular tem o direito de receber o valor em dinheiro, em moeda ou em outro ativo financeiro. ii. **Ativo financeiro:** Os ativos financeiros para cobertura técnica devem ser registrados do valor justo por meio do resultado; iii. **Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. A Seguradora não possui operações com empréstimos na data de encerramento das demonstrações contábeis; e iv. **Instrumentos financeiros derivativos:** A Seguradora não possui instrumentos financeiros derivativos na data de encerramento das demonstrações contábeis nem efetuou transações com instrumentos derivativos durante o período. d) **Passivos financeiros:** Compreendem, substancialmente, fornecedores, impostos e contribuições e outras contas a pagar que são reconhecidas inicialmente ao valor justo. e) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A aplicação da norma IFRS 9 (*International Financial Reporting Standards*), traduzida pelo CPC 48 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) estabelece regras para o reconhecimento de perdas de crédito, incluindo, mas não se limitando a: i. **Ativo financeiro:** Um ativo financeiro é classificado como ativo financeiro se o titular tem o direito de receber o valor em dinheiro, em moeda ou em outro ativo financeiro. ii. **Ativo financeiro:** Os ativos financeiros para cobertura técnica devem ser registrados do valor justo por meio do resultado; iii. **Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. A Seguradora não possui operações com empréstimos na data de encerramento das demonstrações contábeis; e iv. **Instrumentos financeiros derivativos:** A Seguradora não possui instrumentos financeiros derivativos na data de encerramento das demonstrações contábeis nem efetuou transações com instrumentos derivativos durante o período. d) **Passivos financeiros:** Compreendem, substancialmente, fornecedores, impostos e contribuições e outras contas a pagar que são reconhecidas inicialmente ao valor justo. e) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A aplicação da norma IFRS 9 (*International Financial Reporting Standards*), traduzida pelo CPC 48 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) estabelece regras para o reconhecimento de perdas de crédito, incluindo, mas não se limitando a: i. **Ativo financeiro:** Um ativo financeiro é classificado como ativo financeiro se o titular tem o direito de receber o valor em dinheiro, em moeda ou em outro ativo financeiro. ii. **Ativo financeiro:** Os ativos financeiros para cobertura técnica devem ser registrados do valor justo por meio do resultado; iii. **Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. A Seguradora não possui operações com empréstimos na data de encerramento das demonstrações contábeis; e iv. **Instrumentos financeiros derivativos:** A Seguradora não possui instrumentos financeiros derivativos na data de encerramento das demonstrações contábeis nem efetuou transações com instrumentos derivativos durante o período. d) **Passivos financeiros:** Compreendem, substancialmente, fornecedores, impostos e contribuições e outras contas a pagar que são reconhecidas inicialmente ao valor justo. e) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A aplicação da norma IFRS 9 (*International Financial Reporting Standards*), traduzida pelo CPC 48 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) estabelece regras para o reconhecimento de perdas de crédito, incluindo, mas não se limitando a: i. **Ativo financeiro:** Um ativo financeiro é classificado como ativo financeiro se o titular tem o direito de receber o valor em dinheiro, em moeda ou em outro ativo financeiro. ii. **Ativo financeiro:** Os ativos financeiros para cobertura técnica devem ser registrados do valor justo por meio do resultado; iii. **Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. A Seguradora não possui operações com empréstimos na data de encerramento das demonstrações contábeis; e iv. **Instrumentos financeiros derivativos:** A Seguradora não possui instrumentos financeiros derivativos na data de encerramento das demonstrações contábeis nem efetuou transações com instrumentos derivativos durante o período. d) **Passivos financeiros:** Compreendem, substancialmente, fornecedores, impostos e contribuições e outras contas a pagar que são reconhecidas inicialmente ao valor justo. e) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A aplicação da norma IFRS 9 (*International Financial Reporting Standards*), traduzida pelo CPC 48 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) estabelece regras para o reconhecimento de perdas de crédito, incluindo, mas não se limitando a: i. **Ativo financeiro:** Um ativo financeiro é classificado como ativo financeiro se o titular tem o direito de receber o valor em dinheiro, em moeda ou em outro ativo financeiro. ii. **Ativo financeiro:** Os ativos financeiros para cobertura técnica devem ser registrados do valor justo por meio do resultado; iii. **Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. A Seguradora não possui operações com empréstimos na data de encerramento das demonstrações contábeis; e iv. **Instrumentos financeiros derivativos:** A Seguradora não possui instrumentos financeiros derivativos na data de encerramento das demonstrações contábeis nem efetuou transações com instrumentos derivativos durante o período. d) **Passivos financeiros:** Compreendem, substancialmente, fornecedores, impostos e contribuições e outras contas a pagar que são reconhecidas inicialmente ao valor justo. e) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A aplicação da norma IFRS 9 (*International Financial Reporting Standards*), traduzida pelo CPC 48 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) estabelece regras para o reconhecimento de perdas de crédito, incluindo, mas não se limitando a: i. **Ativo financeiro:** Um ativo financeiro é classificado como ativo financeiro se o titular tem o direito de receber o valor em dinheiro, em moeda ou em outro ativo financeiro. ii. **Ativo financeiro:** Os ativos financeiros para cobertura técnica devem ser registrados do valor justo por meio do resultado; iii. **Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. A Seguradora não possui operações com empréstimos na data de encerramento das demonstrações contábeis; e iv. **Instrumentos financeiros derivativos:** A Seguradora não possui instrumentos financeiros derivativos na data de encerramento das demonstrações contábeis nem efetuou transações com instrumentos derivativos durante o período. d) **Passivos financeiros:** Compreendem, substancialmente, fornecedores, impostos e contribuições e outras contas a pagar que são reconhecidas inicialmente ao valor justo. e) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A aplicação da norma IFRS 9 (*International Financial Reporting Standards*), traduzida pelo CPC 48 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) estabelece regras para o reconhecimento de perdas de crédito, incluindo, mas não se limitando a: i. **Ativo financeiro:** Um ativo financeiro é classificado como ativo financeiro se o titular tem o direito de receber o valor em dinheiro, em moeda ou em outro ativo financeiro. ii. **Ativo financeiro:** Os ativos financeiros para cobertura técnica devem ser registrados do valor justo por meio do resultado; iii. **Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. A Seguradora não possui operações com empréstimos na data de encerramento das demonstrações contábeis; e iv. **Instrumentos financeiros derivativos:** A Seguradora não possui instrumentos financeiros derivativos na data de encerramento das demonstrações contábeis nem efetuou transações com instrumentos derivativos durante o período. d) **Passivos financeiros:** Compreendem, substancialmente, fornecedores, impostos e contribuições e outras contas a pagar que são reconhecidas inicialmente ao valor justo. e) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** A aplicação da norma IFRS 9 (*International Financial Reporting Standards*), traduzida pelo CPC 48 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) estabelece regras para o reconhecimento de perdas de crédito, incluindo, mas não se limitando a: i. **Ativo financeiro:** Um ativo financeiro é classificado como ativo financeiro se o titular tem o direito de receber o valor em

continuação

Aos Acionistas e Administradores da Crefisa Seguros S.A. São Paulo - SP - Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Crefisa Seguros S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações contábeis...

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis da Crefisa Seguros S.A. técnicas; (iii) revisão e teste dos cálculos para sua constituição. Baseados nos exames efetuados, consideramos os itens aqui descritos e demonstrados pela Administração, aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis como um todo.

relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e não consideramos relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025

fabri

& Cia S/A Auditores Independentes
CRC 2 SP 17245/0-0

Francisco Paulo Caldeira
Contador - CRC 1 SP 154931/0-9

DIRETORIA DE LOGISTICA - UASG 180.180
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90010/2025
Processo nº 057.00468584/2024-29
Aviso de Contratação na Diretoria de Logística a Dispensa de Licitação nº 90010/2025...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90005/2025
CONTRATANTE (UASG) Hospital Maternidade Interlagos "Waldemar Seyssel-Arellia"
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (LUA CIRÚRGICA)

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO
HOSPITAL INF. DARCY VARGAS(UASG 090162)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90057/2025
CONTRATANTE (UASG) 090162 - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR UM
ABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90009/2025

HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO: SEI: 024.000175511/2024-82
COMPRAS GOV: 90007/25

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90076/2025
CONTRATANTE (UASG) 090181
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER SWANGANZ

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA DEZ
ABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90001/2025

HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO: SEI: 024.00014585/2025-24
COMPRAS GOV: 90008/25

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90085/2025
CONTRATANTE (UASG) 090181
OBJETO Contratação de empresa especializada em montagem e instalação de portas

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90030/2025
CONTRATANTE (UASG) 090172

AVISO DE LICITAÇÃO
HOSPITAL INF. DARCY VARGAS(UASG 090162)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90050/2025
CONTRATANTE (UASG) 090162 - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2025
Processo: 024.00027860/2025-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PAPEL TOALHA E PAPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90031/2025
CONTRATANTE (UASG) 090172

AVISO DE LICITAÇÃO
HOSPITAL INF. DARCY VARGAS(UASG 090162)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90051/2025
CONTRATANTE (UASG) 090162 - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90130/25
CONTRATANTE (UASG): 90141 - HOSPITAL GUILHERME ALVARO
OBJETO: AQUISIÇÃO: MATERIAL DE PAPELARIA PARA ENFERMAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/2025
CONTRATANTE (UASG) 090187 - INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERTONTOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO
HOSPITAL INF. DARCY VARGAS(UASG 090162)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90052/2025
CONTRATANTE (UASG) 090162 - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90013/2025
CONTRATANTE (UASG) 090145 - CAIS Professor Cantídio de Moura Campos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2025-000
CONTRATANTE (UASG): 90203 - Hospital Estadual Especializado em Reabilitação

AVISO DE LICITAÇÃO
HOSPITAL INF. DARCY VARGAS(UASG 090162)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90053/2025
CONTRATANTE (UASG) 090162 - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90009/2025
CONTRATANTE (UASG) 090146 - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90077/2025
CONTRATANTE (UASG) 090181

AVISO DE LICITAÇÃO
HOSPITAL INF. DARCY VARGAS(UASG 090162)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90054/2025
CONTRATANTE (UASG) 090162 - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90009/2025
CONTRATANTE (UASG): 90154 - HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90079/2025
CONTRATANTE (UASG) 090181

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90008/2025
CONTRATANTE (UASG) 090118

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90010/2025
CONTRATANTE (UASG): 90154 - HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90080/2025
CONTRATANTE (UASG) 090181

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90011/2025
CONTRATANTE (UASG) 090118

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90022/2025
CONTRATANTE (UASG) 090181

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90082/2025
CONTRATANTE (UASG) 090181

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90010/2025
CONTRATANTE (UASG) 090146 - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90020/2025-09
Objeto: Aquisição de Brocas e Fresas com comodato

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90083/2025
CONTRATANTE (UASG) 090181

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 90007/2025
CONTRATANTE (UASG): 090167 - HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90021/2025-01
Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90084/2025
CONTRATANTE (UASG) 090181

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 90009/2025
CONTRATANTE (UASG): 090167 - HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES

